

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

PROGRAMA CULTURA

Edital de Credenciamento para contratação de artistas, grupos e coletivos artístico-culturais

Nº 07/2019

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital para cadastro de reserva de artistas, grupos e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas linguagens de artes cênicas, artes visuais, literatura e música, tais como: exposições/instalação; intervenções urbanas; performances artísticas e literárias; contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; cortejos artísticos; shows; concertos musicais, discotecagem com inscrições no período de **15 a 28 de fevereiro e 1º a 20 de julho de 2019** para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3830 e/ou (98) 3216-3860.

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2019.



Rutineia Amaral Monteiro

Direção Regional

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a inscrição para cadastro de reserva de prestadores de serviços artísticos nas linguagens de artes cênicas (teatro, circo e dança), artes visuais, literatura e música, para compor a programação de projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão durante o ano de 2019.

2. CONDIÇÕES E FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar do presente edital: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

2.2. É vedada a participação de empresas que estejam com os serviços suspensos temporariamente pelo Sesc ou os declarados inidôneos;

2.3. Somente participarão dos projetos e programações os artistas/ grupos /coletivos cadastrados por este edital que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 6;

2.4. Serão cadastrados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste edital, com idade superior a 18 anos.

2.5. Poderão inscrever-se artistas, grupos e coletivos residentes no estado do Maranhão.

2.6. Poderão inscrever-se Pessoa Jurídica e Microempreendedor individual – MEI.

2.7. Documentação necessária para o cadastramento:

a) Ficha de cadastro devidamente preenchida (disponível no site www.sescma.com.br/editais - ANEXO I);

b) Cópias de documentos de pessoa jurídica e MEI:

- Cópia do CNPJ

- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI)
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

[http:// consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](http://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

c) Portfólio artístico com repertório, que deverá conter :

- **Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo**

- **Título da proposta**

- **Categoria** (exposição/instalação; intervenção urbana; performance artística ou literária; contações/narrações de histórias; espetáculo de teatro, dança e circo; cortejo artístico; show; concerto musical, ou discotecagem)

- **Release** do(s) trabalho(s)

- **Classificação indicativa**

- **Ficha técnica** (com descrição das funções)

- **link de vídeos** com registros acessíveis em canais de internet (no caso de trabalhos inéditos enviar link de vídeos de ensaios/processo)

- **Rider técnico de som e luz**, mapa de luz e de palco (caso a proposta demande essas especificações)

- **Formato** (espaço para realização). Ex: espaço alternativo, palco italiano, galpão, sala, rua/prça e/ou outros;

d) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo II);

e) Declaração de representação legal com validade de 12 meses devendo constar assinatura do proponente, para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros. (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo III).

2.8. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para: editais.culturasescma@gmail.com nos seguintes períodos: **15 a 28 fevereiro e 1º a 20 de julho/2019** até às 23h59min da data final de envio com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente). (O arquivo poderá ser enviado em anexo no e-mail de inscrição ou via Google Drive).

2.9. Quem se inscreveu no primeiro período não necessita se inscrever no segundo;

2.10. Os grupos e artistas poderão apresentar no portfólio um número indeterminado de trabalhos artísticos, evidenciando as categorias de cada trabalho.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS

3.1. Programa Cultura: conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;

3.2. Sesc Amazônia das Artes e Aldeia Sesc Guajajara de Artes: projetos que envolvem apresentações artísticas e ações formativas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);

3.3. Sesc Pauta das Artes, Sesc Circo e Palco Giratório: projetos da área de Artes Cênicas, que envolvem apresentações e ações formativas;

3.4. Balaio de Sotaques: projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado;

3.5. Sonora Brasil: projeto que envolve apresentações musicais acústicas relacionadas a tradição oral e escrita da história da música brasileira;

3.6. *Mostra Sesc de Música e Sesc Musicar:* projetos que envolvem apresentações musicais e ações formativas em comunidades;

3.7. *Jornada Literária, Feira do Livro e Leitura literária:* projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;

3.8. *Mostras de Cinema:* projeto que envolve a realização de exibições de filmes com acompanhamento e mediação educativa;

3.9. *Mostra Sesc em Cena e Mostra Sesc de Hip Hop:* projetos relacionados aos cursos de Artes Cênicas e Música do Sesc MA, que envolvem apresentações e ações formativas;

3.10. *Exposições de Arte:* projetos que envolvem a realização de exposições artísticas e ações de mediação cultural e educativa;

3.11. *Sesc Mãos a Obra:* projeto de múltiplas acessibilidades que envolve a realização de exposição artística, ações de acessibilidade, mediação cultural e educativa;

3.12. *Sesc Partituras:* projeto que contempla obras de compositores brasileiros de várias gerações através de concertos musicais;

3.13. *Nordeste das Artes:* projeto que envolve principalmente ações formativas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura , Audiovisual (Cinema) e Patrimônio;

3.14. *Mostra de Teatro Sesc Napoleão Ewerton:* projeto que envolve apresentações de teatro, circo, ações formativas e processos de criação com ênfase em trabalhos inéditos ou estreados nos últimos seis meses.

4. DOS CRITÉRIOS

Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico do Setor de Cultura do Sesc, conforme as seguintes atribuições:

I – Receber e analisar todos os portfólios, a partir dos critérios de cadastramento constantes no item 8.1.;

II - Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;

III - Elaborar parecer técnico justificando o cadastramento dos artistas /grupos/ coletivos e apresentar lista de cadastro reserva.

4.1. As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica e clareza do material exposto em portfólio, considerando também o material audiovisual fornecido;

II – Compatibilidade e adequação do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc;

III - Caráter conceitual dos repertórios (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);

IV - Adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis (cadastramento de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);

V – Histórico/ Currículo dos artistas, grupo ou coletivos, evidenciando a experiência na área. Não obrigatório para artistas ou grupos iniciantes;

VI – A participação no presente edital de credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA uma vez que este edital de credenciamento objetiva a formação de banco de credenciados para prestação de serviços artístico-culturais, e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como de previsão orçamentária;

VII. A vigência do credenciamento será até 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por, no máximo igual período, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda e rodízio.

5. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado será realizada dia 15 de março 2019 para primeiro período e 31 de julho 2019 para segundo período e no site www.sescma.com.br;

5.2. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais, grupos artísticos e todos aqueles que constam no item “2” que forem selecionados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária do Sesc Maranhão;

5.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc/MA entender apto e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local (is) da (s) prestações do (s) serviço (s), valor da contratação, etc;

5.4. As contratações dos prestadores de serviço cadastrados serão efetivadas mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto;

5.5.. Os artistas grupos e coletivos cadastrados e selecionados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de um projeto, conforme demanda desta instituição;

5.6. Caso o artista/grupo selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação. No entanto ficará no final de uma lista para rodizio, podendo ser convocado novamente conforme demanda da instituição;

5.7. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do Termo de Compromisso em conformidade com suas cláusulas;

5.8. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

5.9. Para assinatura do Termo de Compromisso o convocado apresentará os documentos supracitados nos item “2” atualizados;

6. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS CRENDENCIADOS

- 4.1** Cumprir rigorosamente os prazos para a realização dos eventos;
- 4.2** Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta artística solicitada pelo Sesc;
- 4.3** Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 4.4** Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- 4.5** Caberá ao proponente, providenciar o material cênico e técnico específico de sua apresentação com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;
- 4.6** Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência para providências referentes à montagem e demais orientações;
- 4.7** Conceder entrevistas para divulgação do projeto para o qual foi convocado nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;
- 4.8** São de responsabilidade dos proponentes as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, bem como despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar) e liberações referentes ao SBAT e ECAD.

7. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Cortejo Artístico - Grupos / coletivo de teatro, dança, circo e música (Fanfarras) com mínimo de 10 integrantes para participação em Cortejo Artístico, percorrendo as ruas e praças do Centro e Praia Grande, com duração mínima de 120 min e máxima 180 min - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

5.2. Cortejo Artístico - artista (individual) de teatro, dança, para participação em Cortejo Artístico, percorrendo as ruas e praças do Centro e Praia Grande, com duração mínima de 120 min e máxima 180 min - **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**

5.3. Intervenções urbanas com até 02 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min - **R\$ 800,00 (Oitocentos reais).**

5.4. Intervenções urbanas com 03 artistas ou mais para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 40 min e máxima de 160 min – **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

5.5. Performances artísticas e literárias com até 02 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – **R\$ 800,00 (Oitocentos reais).**

5.6. Performances artísticas e literárias com 03 artistas ou mais para ruas, praças e espaços alternativos, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos com duração mínima de 40 min e máxima de 160 min – **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

5.7. Contações/narrações de histórias baseadas em livros infanto-juvenis **com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional**, para duas sessões por dia, com duração individual de 30 a 45 min – **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

5.8. Espetáculos de Teatro, Dança e Circo para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

5.9. Show musical de bandas e artistas locais para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min - **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

5.10. Discotecagem – incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc) - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

5.11. Concertos musicais – Grupos ou músicos com experiência em música de concerto para desenvolver partituras exclusivamente da biblioteca do site Sesc Partituras, disponível em:

<http://www.sesc.com.br/portal/site/sescpartituras/home/>) para apresentações nos meses de Abril, Julho, Setembro e Novembro. Conforme os seguintes critérios e datas: Abril (Tema Livre), Julho (Tema Livre), Setembro (tema: Música negra/ Representatividade negra em composições) e Novembro (tema: Música de escrita não tradicional/ não convencionais - contemporâneas) com duração mínima de 50 min e máxima de 60 min - **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

5.12. Exposição com temática junina – artista visual e/ou grupo/coletivo com experiência em artes visuais e/ou Cultura Popular com proposta de exposição/instalação artística com temática junina. Proposta adequada/adaptada para realização em espaços alternativos. – **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

5.13. Espetáculos (Teatro, Dança e Circo), Shows musicais e/ou Exposições de Artes Visuais produzidos conceitualmente na perspectiva das múltiplas acessibilidades. Para espaços diversos, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os grupos e artistas cadastrados neste edital poderão atualizar o portfólio com trabalhos inéditos a qualquer momento, via e-mail de inscrição e confirmação através de comunicação com a equipe de cultura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por ocasião de contratação de artistas, grupos ou coletivos provenientes do interior do estado do Maranhão, o Sesc disponibilizará o ressarcimento do valor referente à transporte terrestre, mediante a apresentação de comprovantes originais de passagem.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços, conforme orientações de funcionários do Sesc;

7.2. O contratado deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente.

7.3. O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento. Qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

7.4 O pagamento dos contratados será efetuado em até 20 dias (vinte) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme item "2" deste edital;

8. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela área programática do Sesc /MA, por meio das informações a serem relatadas pelo gestor do projeto. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.

8.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Profissionalismo na relação com os prepostos do Sesc MA e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- d) Cumprimento integral deste edital e Termo de Compromisso;
- e) Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão registrados contra os proponentes selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço

executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e neste edital.

9.1.0 descumprimento das especificações e responsabilidades de cada prestador influenciará na avaliação do serviço, podendo ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

- I- Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- II- Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
- III- Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.0 O referido cadastro de reserva por este edital não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade e conceitos artísticos dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;

10.2.0 O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

10.3. Os proponentes cadastrados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

10.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelos interessados neste edital no prazo de inscrição estabelecido;

10.5. O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil dos projetos;

10.6. A vigência do credenciamento é até 30 dezembro de 2019, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

10.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do

respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

10.8. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.